



D.O. 1-12-60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SALVADOR RONCISVALLE

LEI Nº 1.489, de 14 de novembro de 1960.

Autor: Deputado Salvador Roncisvalle

Concede uma pensão vitalícia especial de Cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, à Dona SEVERINA ROSA SCHAMANN, viúva do ex-Coletor Pêrsio Schamann.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 1961, à Dona SEVERINA ROSA SCHAMANN, viúva do ex-Coletor Pêrsio Schamann, uma pensão vitalícia especial de Cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do artigo 1º a lei orçamentária, consignará, anualmente, verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1960.

Wilson Dias de Pinho
Presidente

Registrada à fls. 988.
do livro competente
Em 17/6/61
B. Pinheiro
G. Leg. 72/12